



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Resolução, cujo teor “Dispõe acerca do subsídio dos Vereadores do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI”.

Primeiramente, deve ser informado que a Lei Municipal nº 47, de 16 de setembro de 2016, fixou o subsídio dos vereadores em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ocorre que o pagamento de tal valor aos vereadores faria com que o limite constitucional previsto no art. 29, VI, da Constituição Federal fosse descumprido.

Porém, o subsídio dos Deputados Estaduais foi alterado, conforme Lei nº 7.955/2023.

Dessa forma, o subsídio dos vereadores de Baixa Grande do Ribeiro também pode ser alterado, de modo a não descumprir nenhum índice constitucional.

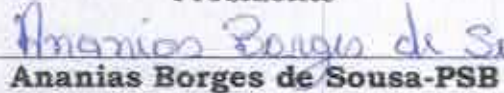
Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação estará em rigorosa sintonia com o sentimento cristão do povo.

Cordialmente,



Rodrigo Rocha Cerqueira-PSD

Presidente



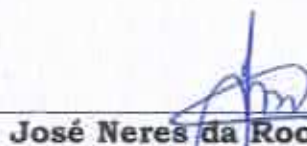
Ananias Borges de Sousa-PSB

1º Secretário



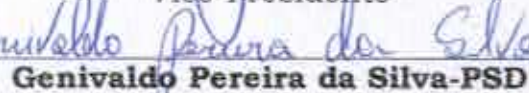
Cícero Alves Português-PSB

Ouvidor



José Neres da Rocha Filho-PSD

Vice-Presidente



Genivaldo Pereira da Silva-PSD

2º Secretário





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Dispõe acerca do subsídio dos Vereadores do Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ**, com base no Regimento Interno desta Câmara, após deliberação e votação do Plenário aprova e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores de Baixa Grande do Ribeiro são fixados nos seguintes valores:

I – **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2023;

II – **R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, a partir de 1º de abril de 2023;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI, 07 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Rocha Cerqueira-PSD

Presidente

Ananias Borges de Sousa-PSB

1º Secretário

Cícero Alves Português-PSB

Ouvidor

José Neres da Rocha-Filho-PSD

Vice-Presidente

Genivaldo Pereira da Silva-PSD

2º Secretário

